



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 006/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em sessão ordinária por videoconferência, conforme decidido pela maioria dos conselheiros em reunião no dia oito de março do corrente ano, Alexandre Souza, Ana Limas, Helena Chiaffitelli, Joelma Madruga Furtado, Patrícia Ramos, Rita de Cássia Silva, Rosimeri Machado, Suzane Barros; a secretária Lílian Xavier Machado; as assessoras Jaqueline Micelle e Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Lisiane Kisner Silveira Torres. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Ângela Atalla, Fernando Bitello e Sabrina Barreto. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 005/2022. A seguir, os conselheiros passaram à análise da proposta do parecer 001/2022, o qual determina o indeferimento e a cassação da autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Peter Pan, situada à Rua Aquidaban, 619- Centro e determina a imediata cessação de suas atividades. A conselheira Rosimeri disse que gostaria de deixar claro que não está em defesa da escola Peter Pan, mas questiona se caberia ao Pleno do CME determinar o encerramento das atividades na escola. A conselheira Joelma afirma que o termo correto deveria ser “cessação de atividades”. A conselheira Rosimeri lembrou que, por orientação do ex-prefeito municipal, não caberia ao CME o fechamento de escolas e se preocupa para onde irão as crianças hoje atendidas pela escola Peter Pan. A conselheira Suzane afirmou que o Ministério Público afirmou que o CME é o órgão que detém o poder para determinar o fechamento de escolas irregulares e que a conselheira Rosimeri deveria procurar apropriar-se de todo o histórico de irregularidades da Escola de Educação Infantil Peter

Pan, inclusive quanto à documentação no processo da Escola em que consta como proprietária uma pessoa que não exerce mais essa função na escola. Também alertou que, diante da situação atual, as crianças da referida escola estão em risco. A assessora técnica Jaqueline informou que no ano de dois mil e vinte e um a escola protocolou na SMEd novo processo de autorização de funcionamento, apesar de não ter encerrado o processo anterior neste Conselho. Lembrou a assessora que a origem da denúncia feita pela SMEd neste Conselho foram as irregularidades constatadas pelo Núcleo de Educação Infantil da SMEd em visita à Escola. Diante desse fato, o CME encaminhou a referida denúncia ao Ministério Público. O conselheiro Alexandre argumentou que o CME pensa em primeiro lugar na segurança das crianças e que as condições da escola impedem o seu funcionamento. Assim sendo, o parecer 001/2022 foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros. Dando continuidade, foi apresentada pela presidente proposta de Ofício a ser encaminhado ao Ministério Público informando a decisão do Pleno sobre a escola Peter Pan. Após, os conselheiros decidiram que deverá ser enviado Ofício a todas as escolas particulares de Educação Infantil para que atualizem sua documentação no CME para renovação da autorização de funcionamento. Nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME

Lisiane Kisner Silveira Torres
Presidente do CME